



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.506 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de empenhos de restos a pagar dos exercícios de 2017, 2018 e 2019;  
CONSIDERANDO que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos, ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar empenhos de restos a pagar no valor total de R\$ 89.105,92 (oitenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos), dos exercícios de:

- I– 2017: no valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais);
- II– 2018: no valor de R\$ 1.486,12 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos);
- III– 2019: no valor de R\$ 87.525,80 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
PAULO CÉSAR SILVA

Diretor Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 584, de 04/12/2020.